

TECENDO FIOS E INVESTIGANDO RASTROS: A PRODUÇÃO DOS DISCURSOS SOBRE A INFÂNCIA

Ludmila Gonçalves Martins

Resumo: Em “O fio e os rastros”, Carlo Ginzburg resgata importantes discussões sobre o paradigma indiciário empreendidas em seus livros anteriores e mostra neste trabalho a maturidade de suas pesquisas em tal campo ao suscitar ao leitor que a micro-história não se refere ao objeto e sim a metodologia. Com seu olhar marginal e sua técnica de buscar os rastros que foram deixados ao se construir determinado imaginário social e sua história, o autor possibilita argumentar que temas que, já foram demasiadamente explorados, ainda assim possam trazer novas perspectivas. E a partir dessa conclusão este texto propõe tecer uma justificativa para realização de estudos na área do reconhecimento da criança como sujeito de direitos.

Palavras-chave: Indiciarismo; Metodologia; Infância.

Abstract: In “O fio e os rastros”, Carlo Ginzburg rescues important discussions about evidentiary paradigm undertaken in his previous books in this work and shows the maturity of their research in this area to raise the reader that the micro-history does not refer to the object, but the methodology. With his marginal look and his technique of seek the tracks that were left when building particular social imaginary and its history, the author makes it possible to argue that issues that have been excessively exploited, can still bring new perspectives. And from that conclusion make this text proposes a rationale for conducting studies in the field of recognition of children as subjects of rights.

Keywords: Evidentiary Paradigm; Methodology; Childhood.

Os gregos contam que Teseu recebeu de presente de Ariadne um fio. Com esse fio Teseu se orientou no labirinto, encontrou o Minotauro e o matou. Dos rastros que Teseu deixou ao vagar pelo labirinto, o mito não fala (GINZBURG, 2007:7).

É assim que Carlo Ginzburg começa sua obra “O fio e os rastros”: logo na introdução, já impacta o leitor a pensar numa série de vestígios que, as estórias que compõem a história oficial ou as narrativas que no embate político se constituíram como predominante no imaginário social, por determinado contexto histórico-social foram relegadas a páginas menores ou nem contadas, mas que também fazem parte do processo.

Nesta abordagem, eis então o ofício do historiador: buscar o conhecimento em suas várias formas de verdade utilizando como instrumento as fontes e como técnica sua erudição para desvendá-las; realizar uma arqueologia do saber.

Inserido na perspectiva da Escola dos *Annales*, o autor suscita o debate questionando não só o ofício do historiador, mas, principalmente, a legitimidade das fontes ditas oficiais, bem como a possibilidade de confrontá-las a partir de outros vestígios e rastros. Pondo em xeque o mito da fonte fidedigna, Ginzburg descreve de forma analítica as possibilidades do ofício do historiador e, segundo sua análise, cada possibilidade proporciona uma técnica. Ao descrever o ofício do historiador, Ginzburg cria uma metáfora relacionando o objeto de pesquisa ao trabalho de um tecelão na confecção de um tapete:

Criando sua própria metáfora, Ginzburg compara as variáveis que compõem uma pesquisa desenvolvida sob o paradigma indiciário aos fios de um tapete. Definido o campo onde se realiza a investigação [o território] o pesquisador/tecelão busca os indícios de um padrão que [reúne as informações em uma interpretação que encontra seu significado no contexto teórico sustentado pela urdidura dos fios (RODRIGUES, 2005:5).

Ao adotar tal postura epistemológica, Ginzburg (1989) não só questiona a fidedignidade da fonte, como também admite o uso da interdisciplinaridade como possível na investigação dos fatos históricos. É por isso que tal metodologia, diferentemente do positivismo, aceita várias formas de verdades; relacionando Razão e Emoção como fatores partícipes do processo de construção das narrativas históricas em que a conjectura dos fatos se torna postura e prática do conhecimento científico, tendo um rigor flexível, no qual prova (verdade provável e documental) e retórica (argumentação) caminham juntas (RODRIGUES, 2005).

Logo, “nessa relação, entre os fios do relato e os rastros do passado, que os historiadores procurariam [...] contar histórias verdadeiras (ainda que estas possam manter ligações estreitas com o falso), ao construir seu objeto de pesquisa e expor seus resultados sob a forma de uma narrativa [...] (ROIZ, 2009:1-2). Assim a combinação entre a perspectiva indiciária com o questionamento ao positivismo promovido pelos *Annales* segundo Ginzburg, mostram que as relações entre verdadeiro, falso e fictício estão imbricadas na análise dos processos.

Aliás, as palavras “verdade” e “verdadeiro” neste contexto devem ser entendidas entre aspas. Pois, o que Ginzburg aborda é a busca pelos elementos que tecem os fatos sejam estes fictícios, falsos ou verdadeiros. A verdade deve ser entendida como conhecimento, por isso que o autor destaca que “o verdadeiro é um ponto de chegada, não um ponto de partida” (ARISTÓTELES, Poética, 51b apud GINZBURG, 2007:14).

Com o seu olhar marginal e sua técnica de buscar os rastros que foram deixados ao se construir determinado imaginário social e sua narrativa histórica, o autor possibilita argumentar que temas que tenham sido demasiadamente explorados ainda sim podem trazer novas descobertas nos lembrando de que o verdadeiro é um ponto de chegada e não necessariamente um ponto de partida.

Dessa forma o que diferencia o trabalho do historiador, do antropólogo e do inquisidor ao observar, contar e narrar é o tratamento dado a análise da fonte. Todos têm como ofício buscar a verdade, o conhecimento, cada qual com o seu interesse. Por isso o autor chama a atenção que “destrinchar o entrelaçamento de verdadeiro, falso e fictício que é trama do nosso estar no mundo” (GINZBURG, 2007:14).

Sendo assim, as narrativas são dependentes das vicissitudes históricas e tem como questão de ordem política marcar e fixar a memória. Portanto, é interessante destacar que as memórias se tornam importantes nos momentos de ruptura; isso porque são nessas oportunidades que se tem a quebra de alguns valores para que haja a ascensão de outros.

Para além do paradigma razão e irracionalidade, a memória passeia entre a razão e a sensibilidade, lugar simbólico onde um fator não se opõe ao outro. Neste sentido, o que se

quer dizer é que o grupo que rememora o faz de maneira seletiva, porque diferente dos robôs, que são seres autômatos, nossa memória nos remete a um sentimento de pertencimento, de continuidade, de afetividade.

Por isso, ler os testemunhos do passado a contrapelo, como sugeria Walter Benjamin, até para levar em consideração aquilo que não intencionavam expor quem os redigiu “significa supor que todo texto inclui elementos incontrolados” (GINZBURG, 2007:11).

Mais do que deixar a fonte falar por si mesma, a abordagem dos estudos a partir da perspectiva exposta propõe o seu questionamento. Entre possibilidades e prova Ginzburg (2007) salienta nessa obra o uso da ferramenta da micro-história como uma via para recuperar os rastros do fio do relato.

Já em “O queijo e os vermes - O cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição” Ginzburg analisa o processo de inquisição contra o moleiro Menocchio levantando aspectos contidos na fonte documental contrapondo-os aos aspectos comuns a vida cotidiana das vilas italianas no século XVI até chegar as ideias apresentadas por aquele personagem. Com isso ele mostra ao leitor que, o estudo da micro-história não se refere ao objeto e sim a metodologia.

E, neste jogo de escalas, ele rompe com a racionalidade inculcada ao mito de fidedignidade da fonte e revela uma realidade exterior ao próprio texto. Pois sejam eles documentos autênticos ou não, estes descrevem sobre a mentalidade de quem os produziu.

Pois considerando que o conhecimento científico apreende uma relação de poder sua expressão não se baseia apenas no relatar o fato, mas na concepção do fato em relação com a realidade social. A importância do estudo histórico e psicossocial reside na estrutura de que a ação dos homens em sociedade, suas simbologias, seus códigos, suas linguagens e seus valores, além de outras aspirações que os motivam nos remetem a compreensão da sociedade que eles almejam e daquilo que os transformam.

Pois, assim como a história de Menocchio tratava de um assunto pertencente à determinada época e em um espaço específico, cada época designa ao indivíduo um status e um papel na sociedade. E com as crianças não seria diferente. Se nós pudéssemos perguntar a um homem medieval o que é ser criança, a resposta dele certamente se diferenciaria da de um homem moderno. Pois, a construção de uma narrativa que interpreta um acontecimento histórico perpassa pelo entendimento das tendências de comportamento da coletividade e retrata os sentimentos hegemônicos em cada contexto histórico.

No ensaio “História Social da Criança e da Família”, Ariès (1981) se preocupa em discutir sobre o percurso da infância da Idade Média até a Idade Moderna, cuja asserção aponta da saída de um anonimato da criança para uma consciência da particularidade infantil. Mas, seria romântico e ficcional pensar que o processo de reconhecimento das crianças foi imediato ao início da Idade Moderna e que se deu da mesma maneira em todos os lugares e classes sociais.

Neste sentido, o tratamento à infância se constitui numa ilíada a ser desvendada pelos vários discursos políticos e jurídicos que se agregaram em torno dessa questão. Assim, da conscientização da particularidade infantil até a criação e consolidação de leis voltadas ao

reconhecimento da criança enquanto sujeito de direitos foram várias as etapas históricas e, diversos os discursos que a compuseram.

Para tanto, o Brasil pode ser um exemplo no que tange a observação de como o discurso envolto a questão da infância ganhou diferentes nuances. Num país que fora colônia de exploração e se organizou segundo o modo de produção escravocrata, o imaginário social que compôs a sensibilidade social quanto à conscientização de infância não se manifestou da mesma maneira para todos. Assim, as medidas de proteção à infância ora se associavam a lei de proteção, ora a responsabilidade penal, de modo que todos passavam pela “infância”, mas não eram reconhecidos da mesma forma pela Lei.

Especialmente após a independência, as ações jurídicas se voltaram para a reformulação da legislação penal; um produto que interessa a essa discussão é o Código Criminal de 1830. Nesse documento, pela sua própria natureza, já apresentava artigos referentes à regulamentação da responsabilidade penal dos infantes.

Pois, reiteramos que apesar de a infância ter sido “descoberta” na Idade Moderna o reconhecimento da criança como sujeito de direitos percorreria ainda um extenso caminho; a saber, a era industrial (século XIX), principalmente, na Europa, mostrou como as crianças foram usadas e abusadas no trabalho fabril.

No entanto, por sua vez, o século XX fora marcado por uma série de movimentos em prol do reconhecimento de direito a várias parcelas da sociedade, o processo de reconhecimento da particularidade infantil se intensifica e o Estado então assume a responsabilidade pela proteção e assistência à criança. Tal processo de institucionalização proporcionou o desenvolvimento de ações e documentos em âmbito internacional e nacional que dizem respeito à questão infantil.

Concomitante a isso, sob a influência de debates internacionais¹, se desencadeava no Brasil uma discussão sobre a necessidade de criação de leis especiais para menores; tendo como foco, sobretudo, a criança abandonada (física e moralmente) e delinquente.

Sendo assim, no início do período republicano, mais especificamente, as duas primeiras décadas do século XX, concepções e práticas procedentes do âmbito da caridade e da filantropia – sobretudo ações e ideias médicas e jurídicas – se associam constituindo o discurso da assistência e da proteção a partir da aliança entre Assistência e Justiça. Como expoente desse processo o Código de Menores de 1927, através do Decreto 17.943-A, consolidou as leis de proteção e assistência aos menores.

Um dos debates mais veementes em torno da questão do menor é que o Código não deveria ser exclusivamente jurídico, mas também incluir um caráter social que fosse preventivo, curativo e assistencial. Essa disputa de ideias dificultou por mais de quarenta anos

¹ A partir do século XX juristas e movimentos sociais apontam o Estado como responsável pela proteção e assistência à criança; e alguns esforços começam a ganhar contornos. Em 1919-1920 a extinta Liga das Nações e a Organização Internacional do Trabalho promoveram discussões sobre os direitos das crianças, tendo como finalidade abolir ou regular o trabalho infantil. No Brasil, o início do século XX também fora marcado pelas lutas sociais do proletariado. Um expoente dessas disputas que contribuem a discussão de proteção à criança se deu a partir da greve geral de 1917 que oportunizou a criação do Comitê de Defesa Proletária. “O Comitê reivindicava, entre outras coisas, a proibição do trabalho de menores de 14 anos e a abolição do trabalho noturno de mulheres e de menores de 18 anos” (LORENZI, 2007: <http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx>).

que houvesse uma revisão do mesmo. Pois, se de um lado, o conflito entre os juristas que conduziam o processo não proporcionava alterações; de outro, as constantes mudanças das lideranças no cenário político não contribuíram ao debate de modificações da lei.

Em 1979, o Código de Menores é revisado, contudo não mostra grandes avanços em relação aos direitos da criança; pois, os termos criança abandonada e delinqüente ganham novos contornos, são substituídos pela nomenclatura menor em **situação irregular** e deixam de ser objeto de vigilância da autoridade pública para se tornarem objeto de medidas judiciais. Dessa forma, ressalta-se como negativa a permanência da visão da criança como objeto ante o Estado, mesmas mãos com luvas antigas.

A década de 1980, no Brasil, foi marcada pelo fim de uma ditadura militar e pela ascensão de movimentos sociais advindos da organização da sociedade civil que buscavam ter voz na nova arena democrática que estava sendo constituída como o processo de lutas pela redemocratização da sociedade, em curso desde o final dos anos de 1970. E a questão da infância também estava inserida no bojo dessas discussões.

Logo, frente à efervescência dos movimentos sociais e a luta por participação societal nas arenas decisórias, surge um dos documentos mais importantes produzido após a redemocratização a Carta Constitucional de 1988, que ratifica o direito da criança e do adolescente segundo o paradigma de **proteção integral**. Essa expressa uma das maiores conquistas em termos de institucionalização da criança enquanto sujeito de direitos, pois rompe com o paradigma da situação irregular.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Art. 227, 1988)

A Constituição Cidadã (1988) expressa uma das maiores conquistas em termos de institucionalização da criança enquanto cidadã com direitos e deveres, pois rompe com o paradigma da situação irregular e ratifica o paradigma da proteção integral. Dentre os aspectos mais marcantes acerca da mudança de paradigma do Código de Menores (1927 e 1979) e do ECA (1990), pode-se dizer que as crianças e os adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos e não mais como objetos de medida judiciais.

É interessante destacar que o Brasil se antecipa a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Crianças quanto à adoção da proposta de que crianças e adolescentes se constituem em sujeito de direitos; sendo o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 o instrumento político-social desse entendimento. Sobre a mudança de paradigma entre o Código de Menores (1927 e 1979) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) pode-se dizer que:

Uma das mudanças paradigmáticas mais importantes trazidas pela Doutrina da Proteção Integral consiste no fato de que todas as crianças e adolescentes, sem qualquer distinção, passaram a ser considerados sujeitos de direitos. Sujeitos – não mais objetos – de direitos, tendo em vista sua condição peculiar de pessoa em

desenvolvimento (SARAIVA apud CIESP, 2010: <http://www.ciespi.org.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=58>).

Outra mudança significativa entre o Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é que se em relação ao primeiro, os mecanismos não abriam espaços para a participação de outros atores senão as autoridades policiais judiciárias. Já em relação ao segundo, a participação se dá em diversos níveis do Estado e também abrange a Sociedade Civil, sendo os Conselhos Tutelares uma das instâncias civis mais conhecidas.

Contudo, apesar de haver tido mudanças significativas em relação a leis de proteção à infância, a bibliografia chama atenção para as práticas e o modo como elas reproduzem o controle social da infância através do estigma do menor.

Os discursos atuais de salvação de crianças e de adolescentes pobres, abandonados ou que se envolvem em delinquência (os chamados atos infracionais) são muito semelhantes aos praticados outrora. Para essa infância e adolescência – que ainda trazem o estigma do “menor” – são propostas soluções que se assemelham às do passado: escolarização pobre, profissionalização, retirada da família e confinamento em instituições, rebaixamento da maioridade penal, só para citar algumas. (CIESP, 2010: <http://www.ciespi.org.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=58>)

Para Donzelot (1986) em “A Polícia das Famílias” a partir do século XIX, houve uma perda de autonomia das famílias em prol das “orientações” do Estado por meio das políticas sociais, oportunizando um modelo disciplinador de família, em que cresce a influência de psicólogos, assistentes sociais, cientistas sociais, dentre outros profissionais como instrumento de tal modelo.

Logo, há uma diferença de postura quanto à elaboração de políticas públicas, observe como esta atitude se verifica na colocação lingüística do uso pronominal: fazer políticas públicas *para* os pobres e fazer políticas públicas *com* os pobres!

Dentro dessa lógica de intervenção do Estado na família, Saraceno (1992:205) ressalta diferentes graus de permeabilidade dos limites das famílias segundo a proporção do grau da sua *fraqueza social*, em que:

São as famílias <<irregulares>>, pobres, de algum modo desviadas das regras sociais aquelas em que mais facilmente um assistente social entra para verificar suspeitadas violências, possíveis insuficiências educativas; quando as famílias <<normais>>, respeitáveis, defendem com maior facilidade a própria privacidade, escondendo simultaneamente com maior sucesso as suas eventuais violências.

É neste sentido que se mostra relevante o levantamento de discussões que possam contribuir ao debate sobre o processo de institucionalização da categoria criança no pensamento contemporâneo. E, a partir daí, estabelecer diálogos na intenção de se compreender como se dá o controle social sobre a infância na perspectiva dos discursos jurídicos de responsabilidade parental do Estado.

Disso se extrai que a conscientização da infância como primeira etapa de vida do processo de socialização do indivíduo foi uma categoria historicamente construída. E, sendo

assim, a história da infância e o modo como se deu o processo de reconhecimento da criança enquanto sujeito de direitos podem revelar caminhos para entendermos como se articularam as políticas públicas voltadas a esse grupo. E para além de modelos e teorias européias entendermos como se deu o processo de reconhecimento da criança em nossa sociedade.

E, tendo em vista os discursos produzidos a cada época reproduzem os ecos de seu tempo histórico e os aspectos ressaltados nos mesmos são os que atendem aos interesses em vigência, estudar os rastros do que se foi “verdadeiro” e destrinchar o verdadeiro, do falso e do fictício é pertinente aos pesquisadores que adotam a perspectiva indiciária como metodologia.

E no trato à infância não seria diferente. A própria condição social de infante marca que uma não participação no processo de decisão política e isso faz com que a análise sobre tal temática tenha certa limitação característica, já que dificilmente a criança se manifesta autora do registro de sua história.

Nesse sentido, como destaca Sarmiento (2008:19):

A precocidade do estudo das crianças pela medicina, pela psicologia e pela pedagogia encontra aqui suas razões de ser: as crianças eram consideradas, antes de mais, como o destinatário do trabalho dos adultos e o seu trabalho só era considerado enquanto alvo do tratamento, da orientação ou da ação pedagógica dos mais velhos. Esta imagem dominante da infância remete as crianças para um estatuto pré-social: as crianças são “invisíveis” porque não são consideradas como seres sociais de pleno direito. Não existem porque não estão lá: no discurso social.

Sendo assim, a infância mostra sua dupla faceta: uma ligada à sua condição social e a outra se limita enquanto classe de idade. Assim, as tipologias das fontes nos estudos da história da infância remetem a categorias de análise relacionadas à:

[...] identidade geracional do autor (criança ou adulto), sua inscrição em espaços de produção discursiva diferenciada (discursos voltados para a produção de um imaginário sobre a infância e discursos relacionados e práticas de socialização e institucionalização da criança) (GOUVÊA, 2008:106).

É nessa perspectiva que a autora afirma que “o adulto escreve e inscreve a criança”, e por isso, para ela na escrita da história da infância “é fundamental ter em vista que os documentos só são passíveis de análise a partir das perguntas postas pelo investigador” (GOUVÊA, 2008:106).

Em consonância a autora acima, Chartier (1990) chama a atenção que o ofício do historiador se produz apenas a partir da reconstrução da história, dos discursos, de um desenho da realidade, pois não há como retratar a realidade num cenário fidedigno; e quem auxilia o pesquisador a isso são as fontes, mas este deve ter erudição² ao usá-las, pois senão pode acabar por construir uma fábula. Sendo esse então o ponto de destaque não só ao meu

² Também analisando a história no campo cultural, Rioux e Sirinelli (1998) chamam a atenção de que a diferentes formas de se lidar com a temporalidade. A contribuição que se tem a partir dessa asserção é que a história se configura como o campo da erudição, cabe ao historiador, buscar elementos e fontes que revelem a sociedade ou fenômeno estudado.

estudo, mas acredito que seja para todo e qualquer um que queira de aventurar a ter um olhar em perspectiva histórica.

Portanto, conforme as limitações descritas anteriormente, no caso da história da infância realizar uma análise apenas dos registros documentais deve despertar maior atenção do pesquisador no tange a construção de suas hipóteses de trabalho, pois de outro modo o caráter anedótico pode sobrepor-se ao registro da história e desvincular-se da construção do problema³.

Caracterizando a criança como muda em sua própria história Freitas (2007:109) reforça que:

A história social da infância no Brasil é marcada por várias subordinações acumuladas no entrecruzamento de pessoas, instituições e políticas. As instituições para a criança pobre sempre foram igualmente pobres. O assistencialismo foi a marca de inúmeras iniciativas que transformaram agentes privados em gestores de verbas públicas. Não poucas vezes foram geradas dinâmicas orçamentárias perversas para a “gestão” da pobreza, da miséria e da fragilidade própria àqueles que não falam, não lêem e não escrevem, fossem deficientes ou não.

Assim como demarca Tourinho (2009:22), etimologicamente o termo infância, em sua origem no latim, *in-fans*, designa aquele sem linguagem. *Pela tradição filosófica ocidental, não ter linguagem significa não ter pensamento, não ter conhecimento, não ter racionalidade.* E, a partir dessa perspectiva, sugere-se que a criança se torne objeto-alvo de ser moralizado e educado.

Nessa perspectiva Jobim e Souza (1996: 44) resume que:

[...] a infância pressupõe um tempo de mudanças e de instabilidade em contraste com um tempo de estabilidade e maturidade. Supõe-se, assim, que a infância deve ser vista como um mero estado de passagem, precário e efêmero, que caminha para sua resolução posterior na idade adulta, por meio da acumulação de experiências e conhecimento. A linearidade do tempo cronológico autoriza uma compreensão da infância que lhe atribui uma qualidade de menoridade e, conseqüentemente, sua relativa desqualificação como estado transitório, inacabado e imperfeito. Essa concepção vai marcar de forma profunda a compreensão do que é ser criança nas sociedades complexas modernas, definindo padrões de normalidade e deficiência, além de legitimar todo tipo de tratamento infligido sobre as crianças pelas especialidades.

Sendo assim, é conveniente e convincente vincular esses atores apenas como integrantes de um processo de socialização, marcando tal relação a partir de uma visão adultocêntrica, “[...] inviabilizando o verdadeiro diálogo com ela, ou seja, aquele diálogo em que ela nos mostra os espaços sociais e culturais de onde emergem sua voz e o seu desejo. Enfim, nessa perspectiva, a criança não é vista como um sujeito na e da história” (JOBIM E SOUZA, 1996:45).

³ Cf. Gouvêa, 2008:106.

Em consonância a essa análise, podemos relacionar os estudos de Pocock (2003) em “Linguagens do Ideário Político” como método de pesquisa, pois ele enfatiza o estudo da análise da fala enquanto performance inserida num contexto linguístico em que o discurso fora construído. Nesse contexto, a análise de obras e de autores centra-se na relação entre as várias linguagens políticas que dão concretude linguística (*langue*) na qual as diversas performances (*parole*) se tornam compreensíveis num discurso político.

Neste sentido, Pocock (2003) discute a relação entre as várias linguagens políticas e como elas perfazem o corpo dos discursos e de que maneira elas se desenvolvem enquanto ação; isto é, ele procurara observar a *parole* agindo sobre a *langue*. Ele desloca a análise da idéia ou do pensamento para o autor, do conteúdo da doutrina para a ação ou performance concreta do ator num jogo de linguagem historicamente dado.

Assim, a preocupação de Pocock (2003) é suscitar o entendimento do jogo de linguagens a partir da compreensão da intenção do autor original e como este foi traduzido e utilizado nas mais diversas linguagens. Tendo como aporte a legislação brasileira, utilizamos tal metodologia a partir da ótica de que o historiador deve apreender as linguagens do discurso jurídico para, posteriormente, observar os atos de enunciação política propostas em tal discurso, de modo que trace os efeitos do mesmo relacionando-os ao objeto de pesquisa. Por uma questão metodológica, para esse estudo, entendemos que o conceito de discurso abarca não só atos de fala, mas também a análise textual.

Diante do exposto, pode-se destacar que ao adotar a análise dos discursos políticos como fonte ao estudo da história da infância, pretendeu-se demonstrar a importância da reconstrução das lógicas teóricas dos discursos jurídicos em momentos de ruptura paradigmática; e, acrescentar que mesmo àquelas lógicas derrotadas nas disputas políticas não devem ser encaradas como inferiores e, sim como parte do processo⁴.

Com base nessas exposições, partimos da premissa que a criança tem menos recursos de palavras, e, conseqüentemente, meios mais precários de expor seus conflitos. Partindo desse entendimento, o III Congresso Brasileiro de Psicanálise – A Causa Freudiana no Brasil. Psicanálise e Política – destacou que através de formas lúdicas, principalmente, através da brincadeira podem ser manifestados anseios e desejos das mesmas (ANAIS, 1986:54).

Dessa forma, oportunizando diálogos que visem maior visibilidade a ação infantil, Zanoni (2005:6) ao tratar das contribuições teóricas para a educação das crianças não só caracteriza que conceber a criança como um ser inacabado e incompleto reforça uma visão evolucionista e adultocêntrica, como também enseja uma análise redutora. Em seu ensaio a autora, valoriza a concepção de infância como uma categoria histórica e social advinda da “[...] dinâmica das relações sociais, nas quais a criança exerce papel ativo, de ator social, com características próprias do contexto onde se insere”.

Protagonista e agente de ação social à criança não deve ser relegado o papel apenas do vir-a-ser. A partir do momento que se reconhece a criança como ator parte do processo social – seja por vias legais, seja por aspectos socioculturais – cabe a ela participar da (re) produção

⁴ “A história posterior permitirá afirmar que a infância pagará um preço muito alto por esta nova centralidade social: a incapacidade plena (social e, mais tarde, também jurídica) e, no melhor dos casos, converter-se em objeto de proteção-repressão. Estas são suas características mais significativas” (NASCIMENTO, BRANCHER E OLIVEIRA, www.ufsm.br/gepeis/infancias.pdf).

dos aspectos que compõem o status e o papel dos indivíduos na sociedade. Acerca disso, Zanoni (2005:7) interpreta que:

[...] se, por um lado, as crianças reagem à cultura do adulto, tentando dar-lhe sentido e freqüentemente resistindo a ela, por outro retiram de sua experiência familiar o modo como tratar os pares. Afirma ainda que alguns aspectos da cultura entre parceiros vão afetar a forma pela qual as crianças interagem com os pais e com outros adultos. Desta forma uma mesma sociedade, em seu tempo, comportará a partir de sua constituição sócio- econômica (*sic*) e cultural, diferentes infâncias sendo cada qual, a partir do lugar social que ocupa ou na verdade nem ocupava, seja como objeto de intervenção dos adultos, seja no sentido do enquadramento social, adaptando-a ao mundo, seja projetando na infância uma nova sociedade, seja conciliando estes dois modos.

Assim, a legislação pode até se apresentar como uma fonte documental importante para a compreensão dos ideários políticos no que concerne a conformação histórica da criança não só pelo seu caráter legal, mas também por sua notoriedade normativa e institucional. No entanto, vale salientar que apesar de ter efeito regulatório, essa fonte se depara com a limitação de fiscalização das ações pretensas e, por isso, nem sempre as práticas correspondem às ações balizadoras (GOUVÊA, 2008:110).

Sendo assim, reiteramos que a conscientização da particularidade infantil até a criação e consolidação de leis voltadas ao reconhecimento da criança enquanto sujeito de direito agrega várias as etapas e conquistas históricas.

Desse modo, segundo salienta Tourinho (2009:33), podemos caracterizar a história da infância do Brasil em três momentos no que tange a assistência e a proteção à infância, sobretudo, pobre e desvalida:

[...] a fase caritativa – predominante na Colônia; a da filantrópica científica, que começou no Império e adentrou a República, e, após os anos de 1960, fica estabelecido o Estado do Bem-Estar Social, dentro do documento dos Direitos Universais da Criança, proclamados pelas Nações Unidas, caracterizando, assim, a terceira fase da assistência à criança e ao adolescente.

Para tanto, no Brasil, um país que possui profundas divisões em seus estratos sociais, a relação do Estado no que se refere à observação dos discursos envolvidos a questão da infância ganhou diferentes nuances, ora se associava a lei de proteção, ora a responsabilidade penal. Conforme caracterizou Tourinho (2009:33-34), nossa tradição autoritário-paternalista nos deixou uma herança baseada na mentalidade de reprimir e corrigir; nesse caso, surgem duas categorias no trato a infância brasileira: a criança e o menor. Esse último, em especial:

[...] é visto como ameaça social deve ser regenerado, reformado pela reeducação, a fim de que possa ser devolvido pelo poder público ao convívio social, destituído de qualquer vestígio de periculosidade e transformado em cidadão ordeiro, respeitador da lei, da ordem, da moral e dos bons costumes.

A questão que se coloca aos que estudam o reconhecimento da infância, suas permanências e seus deslocamentos do percurso do aparecimento do sentimento de infância é por que cuidar das crianças? Segundo marca Tourinho (2008:34):

As instituições de assistência à criança e ao adolescente surgiram em decorrência de um conjunto de fatores: (1) o surgimento do sentimento de infância e a concepção da infância como um período particular do desenvolvimento da criança, sendo esta um indivíduo (concepção indivíduo-criança) que possuem direitos e necessita de cuidados especiais e proteção dos adultos para sua formação (ARIÈS, 1981); (2) a tentativa de evitar o infanticídio e o aborto, já que o abandono decorria essencialmente de questões financeiras e/ou morais (pobreza e/ou ilegitimidade da criança filha de mães solteiras); (3) o desconforto social e religioso, numa sociedade católica, ao contato com as crianças perambulando sozinhas pela cidade ou com os corpos expostos nas ruas, sujeitas às intempéries da natureza e aos ataques dos animais; (4) a preocupação em evitar a marginalização, a prostituição e a criminalidade das crianças abandonadas; e, posteriormente, (5) a necessidade de educar, corrigir, disciplinar e controlar as crianças pobres e desamparadas para que se tornassem cidadãos úteis à sociedade.

Em outras palavras, cuida-se das crianças porque a partir da conscientização da infância e de sua particularidade como um período de desenvolvimento social, atribuiu-se as crianças um sentimento de salvaguarda do futuro. Tão logo foram tecidos também mecanismos de controle e relações de poder em torno dessa categoria.

Por isso, que o estudo da história social da infância e do processo de institucionalização e reconhecimento da criança enquanto sujeito de direitos contribuem para o entendimento dos valores se instauraram em nossa sociedade e que sensibilidades se rivalizaram no processo a fim de identificar os discursos jurídicos que se hegemonizam nesses embates⁵.

Portanto, o estudo da história da infância, mais particularmente, o processo de institucionalização da criança enquanto sujeito de direitos se mostrou elucidativo quanto à ideologização dos discursos, bem como as mudanças paradigmáticas que se empreenderam.

Referências

Obras Completas

ARIÈS, Philippe. **História Social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1981.

⁵ “A falta de uma história da infância e seu registro historiográfico tardio são um indício da incapacidade por parte do adulto de ver a criança em sua perspectiva histórica. Somente nos últimos anos o campo historiográfico rompeu com as rígidas regras da investigação tradicional, institucional e política, para abordar temas e problemas vinculados à história social, descrevem” (NASCIMENTO, BRANCHER E OLIVEIRA, www.ufsm.br/gepeis/infancias.pdf).

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros**. Verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

PRIORE, Mary del. **História da criança no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 1991.

_____. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2000.

SARACENO, Chiara. **Sociologia da família**. Lisboa: Editorial Estampa, 1992.

TOURINHO, Márcia Selvátice. **A assistência à infância desvalida no Espírito Santo: o Orfanato Cristo Rei (1957-1990)**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais. 2009. 144f.

Capítulos de Obras

FREITAS, Marcos Cezar de. “A criança pobre e suas desvantagens: o pensamento social no mundo dos apetrechos”. In: **A Criança em perspectiva: o olhar do mundo sobre o tempo infância**. Gizele de Souza (org.). São Paulo: Cortez, 2007.

GOUVÊA, Maria Cristina Soares. “A escrita da história da infância: periodização e fontes”. In. **Estudos da infância: educação e práticas sociais**. Manuel Sarmiento, Maria Cristina Soares de Gouvea (orgs.). Petrópolis: RJ: Vozes, 2008. – Coleção Ciências Sociais da Educação.

JOBIM E SOUZA, Solange. “Ressignificando a Psicologia do Desenvolvimento: Uma contribuição crítica à pesquisa da infância”. In. **Infância: fios e desafios da pesquisa**. Sônia Kramer e Maria Isabel Leite (orgs.). Campinas, SP: Papyrus, 1996. – Série Prática Pedagógica.

SARMENTO, Manuel Jacinto. “Sociologia da infância: correntes e confluências”. In. **Estudos da infância: educação e práticas sociais**. Manuel Sarmiento, Maria Cristina Soares de Gouvea (orgs.). Petrópolis: RJ: Vozes, 2008. – Coleção Ciências Sociais da Educação.

Artigos

CIESP. “**Menores**” e **Crianças**: Trajetória Legislativa no Brasil. Notas sobre a História da Legislação voltada para Crianças e Adolescentes no Brasil (BASE LEGIS, 1824-2007). Disponível em: < http://www.ciespi.org.br/base_legis/baselegis_hist_legis.php#_ftnref7>. Acessado em: 04 de junho de 2010.

LORENZI, Gisella Werneck. **Uma breve história dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.** 2007. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx>>. Acessado em: 14 de junho de 2010.

NASCIMENTO, Cláudia Terra do; BRANCHER, Vantoir Roberto; OLIVEIRA, Valeska Fortes de. **A construção social do conceito de infância:** algumas interlocuções históricas e sociológicas. Revista Olhar do Professor. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino. Paraná. Disponível em: <www.ufsm.br/gepeis/infancias.pdf>. Acessado em: 14 de junho de 2010.

PEREIRA, Rosemary Ferreira de Souza. **Algumas diferenças entre os Códigos de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente.** Disponível em: <www.fundabrinq.org.br/Abrinq/documents/peac/diferencas.pdf>. Acessado em: 14 de junho de 2010.

RODRIGUES, Márcia B. F. **Razão e Sensibilidade:** Reflexões em torno do paradigma indiciário. In. Dimensões, Revista do Mestrado de História Social das Relações Políticas. Universidade Federal do Espírito Santo, 2005. Disponível em: <<http://www.indiciarismo.net/CMS/index.php?Indiciarismo>>. Acessado em: 24 de junho de 2011.

ROIZ, Diogo da Silva. **Varia Historia.** Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-87752009000100017&script=sci_arttext.>. Acessado em: 26 de janeiro de 2011.

SEGUNDO, Rinaldo. **A invenção da infância:** pressuposto para a compreensão do Direito da Criança e do Adolescente, 2002. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/DOCTRINA/texto.asp?id=4542>>. Acessado em: 14 de junho de 2010.

ZANONI, Daniela Matias. **Um olhar para a Pedagogia da Educação Infantil:** as contribuições teóricas para a educação das crianças. FAAT – Faculdades Atibaia, Faculdade de Educação – Pedagogia. 2005. Disponível em: <www.faat.com.br/painel/06infancia_pedagogia.doc>. Acessado em: 14 de junho de 2010.

Leis

BRASIL. **Decreto nº 17.943, de 12 de outubro de 1927.** Código de Menores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm>. Acessado em: 14 de junho de 2010.

BRASIL. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.** Código de Menores. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/16697.htm >. Acessado em: 14 de junho de 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm >. Acessado em: 14 de junho de 2010.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm >. Acessado em: 14 de junho de 2010.

Obras de apoio

ANAIS. **3º Congresso Brasileiro de Psicanálise.** A Causa Freudiana no Brasil. Psicanálise e Política. Carrocel: Psicanálise e Criança. Colégio Freudiano de Vitória. Espírito Santo – Vitória, Outubro de 1986.

ANSART, Pierre. “**História e Memória dos ressentimentos**”. In: Memória e (res) sentimento: indagações sobre uma questão sensível. São Paulo: UNICAMP, 2004, p. 15-36.

BURKE, Peter. **A escola dos Annales (1929-1989) A Revolução Francesa da Historiografia.** São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista, 1991.

CARINO, Jonaedson. “**A biografia e sua instrumentalidade educativa**”. In: Revista Educação e Sociedade. Rio de Janeiro: EDUERJ, nº. 67, ago/99, p. 153-179.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

D’ALESSIO, Márcia Mansor. “**Memória: leituras de M. Halbwachs e P. Nora**”. In: Revista brasileira de história: memória, história, historiografia. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, v. 13, nº. 26/26, set/92, ago/93, p. 97-103.

DOSSE, François. **A História em Migalhas.** Dos Annales à Nova História. São Paulo: Ensaio, 1992.

GINZBURG, Carlo. **Mitos Emblemas e Sinais.** São Paulo: Cia das Letras, 1989.

_____. **Relações de Força.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LORIGA, Sabina. “**A biografia como um problema**”. In: *Jogos e escalas: a experiência da microanálise.* (org.) Revel, Jacques. Rio de Janeiro: FGV, 1998, p. 225-249.

ORTIZ, Renato. *1947 – A moderna tradição brasileira.* São Paulo: Brasiliense, 2006.

POCOCK, J. G. A. **Linguagens do Ideário Político.** São Paulo: EDUSP, 2003.

RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. **Para uma historia cultural.** Lisboa: Estampa, 1998.

SEIXAS, Jacy Alves de. “**Percursos de memória em terras de história: problemáticas atuais**”. In: *Memória e (res) sentimento: indagações sobre uma questão sensível.* São Paulo: UNICAMP, 2004, p. 37-58.